



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2019/546872**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2019/SEAP/PA,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA
DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ –
SEAP E EMPRESA CREDICAR LOCADORA
DE VEÍCULOS LTDA COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, bairro da Batista Campos, CEP: 66.033.172, Belém-Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte - MG, na rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 Bairro: Estoril, CEP: 30494360, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 22.257.109/0001-41, como **CONTRATADA**, por seu titular **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, portador do CPF: 049.71.596-93, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019/SEAP/PA**, cujo objeto é o reajuste contratual ao serviço de locação de veículos para atender as demandas da SEAP, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração no Contrato originário acima mencionado e ora aditado, conforme alteração abaixo:

- a) Alterar a Cláusula Terceira: Do Preço

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

- a) Alterar a Cláusula Terceira: Do Preço, cujo redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO”

a) O presente Termo Aditivo terá reajustado, em aproximadamente 10,6727%, conforme o IPCA, passando o valor Global do Contrato de R\$ 3.917.619,93 (três milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos) para R\$ 4.335.732,60 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), considerando o aumento do valor unitário, conforme abaixo:





ÍTEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
03	Veículo sedan tipo Executivo, câmbio automático	R\$ 6.380,24	05	R\$ 31.901,20	R\$ 382.814,40
23	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4 com adaptações.	R\$ 6722,65	49	R\$ 329.409,85	R\$ 3.952.918,20
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.335.732,60 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, como a seguir especificado: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1502.8283, Natureza de Despesa: 339033, Fonte de Recurso: 0101, PI: 1050008283C.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado pela CONTRATANTE, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/ PA, 16 de março de 2022.

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.16 13:40:30
-03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ
DANIEL GOULART
VIANA:04972159693
Dados: 2022.03.16 06:55:37 -03'00'

LUIZ DANIEL GOULART VIANA
Credicar Locadora de Veículos LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº: _____
2 - _____
CPF nº: _____



PORTARIA Nº 0387/2022-CGP/SEAP Belém, 15 de março de 2022.
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 0194/2022-CGP/SEAP, de 16/02/2022, publicada no DOE nº 34.871, de 21/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6735/2022-CGP/SEAP;
 - 0203/2022-CGP/SEAP, de 17/02/2022, publicada no DOE nº 34.871, de 21/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6744/2022-CGP/SEAP;
 - 0204/2022-CGP/SEAP, de 17/02/2022, publicada no DOE nº 34.871, de 21/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6745/2022-CGP/SEAP;
 - 0205/2022-CGP/SEAP, de 17/02/2022, publicada no DOE nº 34.871, de 21/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6746/2022-CGP/SEAP;
 - 0215/2022-CGP/SEAP, de 17/02/2022, publicada no DOE nº 34.871, de 21/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6747/2022-CGP/SEAP;
 - 0216/2022-CGP/SEAP, de 17/02/2022, publicada no DOE nº 34.871, de 21/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6748/2022-CGP/SEAP;
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 772633

PORTARIA Nº 0381/2022-CGP/SEAP Belém, 11 de março de 2022.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 6395/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 dias úteis para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 772636

PORTARIA Nº 0382/2022-CGP/SEAP Belém, 11 de março de 2022.
CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual n.º 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 1244/2021-CGP/SEAP, de 02/09/2021, publicada no DOE nº 34.703, de 17/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6223/2021-CGP/SEAP;
 - 1253/2021-CGP/SEAP, de 02/09/2021, publicada no DOE nº 34.703, de 17/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6230/2021-CGP/SEAP;
 - 1267/2021-CGP/SEAP, de 15/09/2021, publicada no DOE nº 34.703, de 17/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6239/2021-CGP/SEAP;
- DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 772639

PORTARIA Nº 0385/2022-CGP/SEAP Belém, 14 de março de 2022.
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias úteis, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIAS abaixo relacionadas:
- 0210/2022-CGP/SEAP, de 18/02/2022, publicada no DOE nº 34.869, de

18/02/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6638 e 6639/2021-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 772641

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 595/21- GAB.SEAP, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE: CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/1994 (Regime Jurídico Único), aos servidores relacionados a seguir, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado, conforme descrito abaixo:

PORTARIA Nº 003/2022- CAVS/DGP

Belém/PA, 08 de março de 2022.

Nº- Nome- Matrícula- Lotação- Período

- 01- Aline Gesele Ribeiro de Almeida - 5898569 - CTP - 16/03/2021 a 25/03/2021.
 - 02- Camila Lopes Barbosa Paulo - 5952356 - CTM II - 16/08/2021 a 28/10/2021.
 - 03- Carlos Jordam Marques Costa - 5952886 - CRRR - 05/03/2021 a 19/03/2021.
 - 04- Daniele Gonçalves Rodrigues - 5952484 - CRPP III - 04/05/2021 a 07/05/2021.
 - 05- Débora da Silva Cuentro - 5909858 - NTI - 08/05/2021 a 17/05/2021.
 - 06- Elana Rodrigues Queiroz - 5899486 - NCI - 07/04/2021 a 11/04/2021.
 - 07- Francisco das Chagas - 5953960- CTABT - 18/04/2021 a 21/04/2021.
 - 08- Francisco Paulo dos Santos Chagas - 43826 - PEM II - 01/03/2021 a 14/03/2021.
 - 09- Francisco Paulo dos Santos Chagas - 43826 - PEM II - 25/03/2021 a 29/03/2021.
 - 10- Giovana Correa dos Santos - 5941815 - CRASHM - 05/04/2021 a 18/04/2021.
 - 11- Gisele Cristina Oliveira da Rocha - 57195921- CRRB- 11/01/2021 a 24/01/2021.
 - 12- Rafaela Vitória Sampaio Pinto - 6039262 - CGP - 18/03/2021 a 27/03/2021.
 - 13- Rodrigo de Lima Alves - 5950266 - CRCAN - 15/03/2021 a 19/03/2021.
 - 14- Rodrigo de Lima Alves - 5950266 - CRCAN - 22/03/2021 a 04/04/2021.
 - 15- Natanael da Costa Alves - 5950061- CRF - 06/03/2021 a 12/03/2021.
- LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 772271

ERRATA

Errata da Publicação do Contrato 044/2022 no DOE nº. 34.893 de 15/03/2022 sob o nº de Protocolo 771213

Onde se lê:

Vigência: 11/03/2022 a 11/09/2022.

Leia-se:

Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2023.

Protocolo: 772652

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2019

Termo aditivo: 4

Data da assinatura: 16/03/2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: DO PREÇO

Justificativa: O presente Termo Aditivo terá reajustado, em aproximadamente 10,6727%, conforme o IPCA, passando o valor Global do Contrato de R\$ 3.917.619,93, para R\$ 4.335.732,60.

Contrato: 063/2019.

Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 22.257.109/0001-41

Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, CEP: 30494360, Belo Horizonte - MG.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 772625

SUPRIMENTO DE FUNDO

Errata da PORTARIA Nº 261/2022 -

Suprimento de Fundos, publicada no dia 21/02/2022 no DOE Nº 34.871, Protocolo: 763289. **Onde se lê:** Prazo de aplicação: 30(trinta) dias; **Leia-se:** Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias.

Protocolo: 772542

DIÁRIA

PORTARIA Nº 495/2022 - 95941 CTMM

Objetivo: ESCOLTAR PPL EM CARATER DE TRANSFERÊNCIA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem. MARABÁ

Destino: PARAGOMINAS

Servidor (es): 57214843JOSE ANTONIO FURTADO DOS SANTOS - AG PRISIONAL, 6403406JOSIVAN SOUSA MOREIRA - AG PRISIONAL, 6403711ABRAÃO SOUSA SA - AG PRISIONAL, 5950173URIEL MENDES MARQUES - AG PRISIONAL.

Período: 25 A 26/01/2022 - Diária(s): 1 1/2 (UMA E MEIA)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 772534